



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL

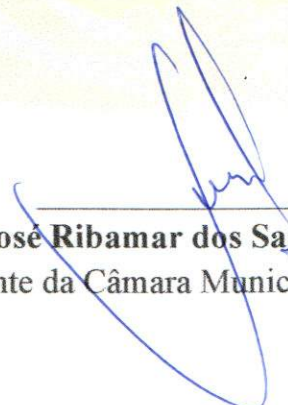
UNIDADE GESTORA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de valor mensal R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Coelho Neto (MA), 15 de janeiro de 2025.



José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA